



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.505, de 11 de outubro de 2016.

Fixa valores das taxas de embarque de passageiros intermunicipais junto ao Terminal Rodoviário de Passageiros “José Gabriel Miziara”.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando a necessidade de atualização dos valores das taxas de embarque, pagas junto ao Terminal Rodoviário de Passageiros “José Gabriel Miziara”, não reajustados há mais de 2 (dois) anos;

Considerando o crescimento das despesas do Terminal Rodoviário de Passageiros “José Gabriel Miziara” com materiais em geral, energia, água, funcionários, etc;

Decreta:

Art. 1º. As taxas de embarque de passageiros intermunicipais do Terminal Rodoviário de Passageiros “José Gabriel Miziara”, do Município de Taquaritinga, ficam fixadas na seguinte forma:

- I - Taxa de 0 km até 39,99 kmR\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)
- II - Taxa de 40 km até 79,99 kmR\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos)
- III - Taxa de acima de 80 kmR\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)

Art. 2º. A tarifa de embarque é devida em razão da utilização do Terminal Rodoviário, sendo cobrada pelas empresas regularmente estabelecidas, no momento da venda da passagem.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.1590 de 13 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de outubro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria